

FUNDOS SETORIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES E ORÇAMENTO

Abril - 2017

CARLOS BAIGORRI

Superintendente Executivo (SUE)



Panorama do Setor



Telefonia Móvel

244,07 milhões de acessos

183,7 milhões de acessos de banda larga móvel (75%)

Telefonia Fixa

41,83 milhões de linhas em serviço



Banda Larga Fixa



26,59 milhões de acessos

TV por Assinatura

18,80 milhões de assinaturas



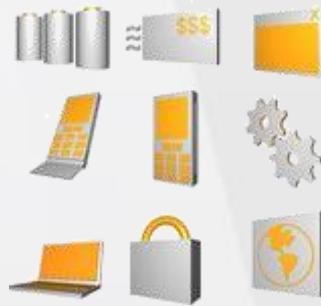
Fundos Setoriais de Telecomunicações



Fiscalização



Universalização



Desenvolvimento Tecnológico



Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL

Previsão Legal

Lei nº 5.070/1966

Finalidade

Prover recursos para cobrir despesas feitas pelo Governo Federal na execução da fiscalização de serviços de telecomunicações, desenvolver os meios e aperfeiçoar a técnica necessária a essa execução

Principais
Fontes

Art. 2º da Lei 5.070/1966

- Taxas de Fiscalização (TFI e TFF)
- Exercício do Poder Concedente de Outorga (concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência)
- Multas aplicadas



Arrecadação FISTEL

R\$ milhões

ANO	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO	MULTA LGT	OUTORGAS	RECEITA PRÓPRIA	TOTAL
1997	107,01	0,00	1.517,19	0,01	1.624,22
1998	554,26	0,00	9.357,65	0,04	9.911,95
1999	393,31	0,00	4.032,60	0,01	4.425,92
2000	598,61	0,00	4.666,59	0,00	5.265,19
2001	617,11	0,00	3.653,41	0,00	4.270,52
2002	650,19	2,62	1.598,27	0,00	2.251,08
2003	794,54	3,21	198,24	0,00	995,99
2004	1.180,43	0,00	442,85	0,00	1.623,28
2005	1.018,36	43,38	100,62	0,72	1.163,08
2006	1.753,30	79,06	185,04	1,53	2.018,93
2007	1.953,53	87,03	1.041,71	1,28	3.083,55
2008	2.576,98	108,14	3.729,19	1,66	6.415,97
2009	2.587,07	65,44	2.255,37	1,54	4.909,42
2010	2.989,17	76,78	363,13	1,56	3.430,64
2011	3.635,92	76,21	3.553,13	1,83	7.267,10
2012	3.023,10	71,85	1.816,84	2,27	4.914,06
2013	2.805,46	89,97	2.014,12	2,44	4.911,99
2014	2.759,38	121,27	5.887,57	2,06	8.770,29
2015	3.038,87	38,98	2.319,38	2,64	5.399,87
2016	1.829,35	11,16	1.433,41	2,44	3.276,35
Total	34.865,94	875,12	50.166,29	22,05	85.929,41

Fonte: Siafi

2016: R\$ 85,9 bi

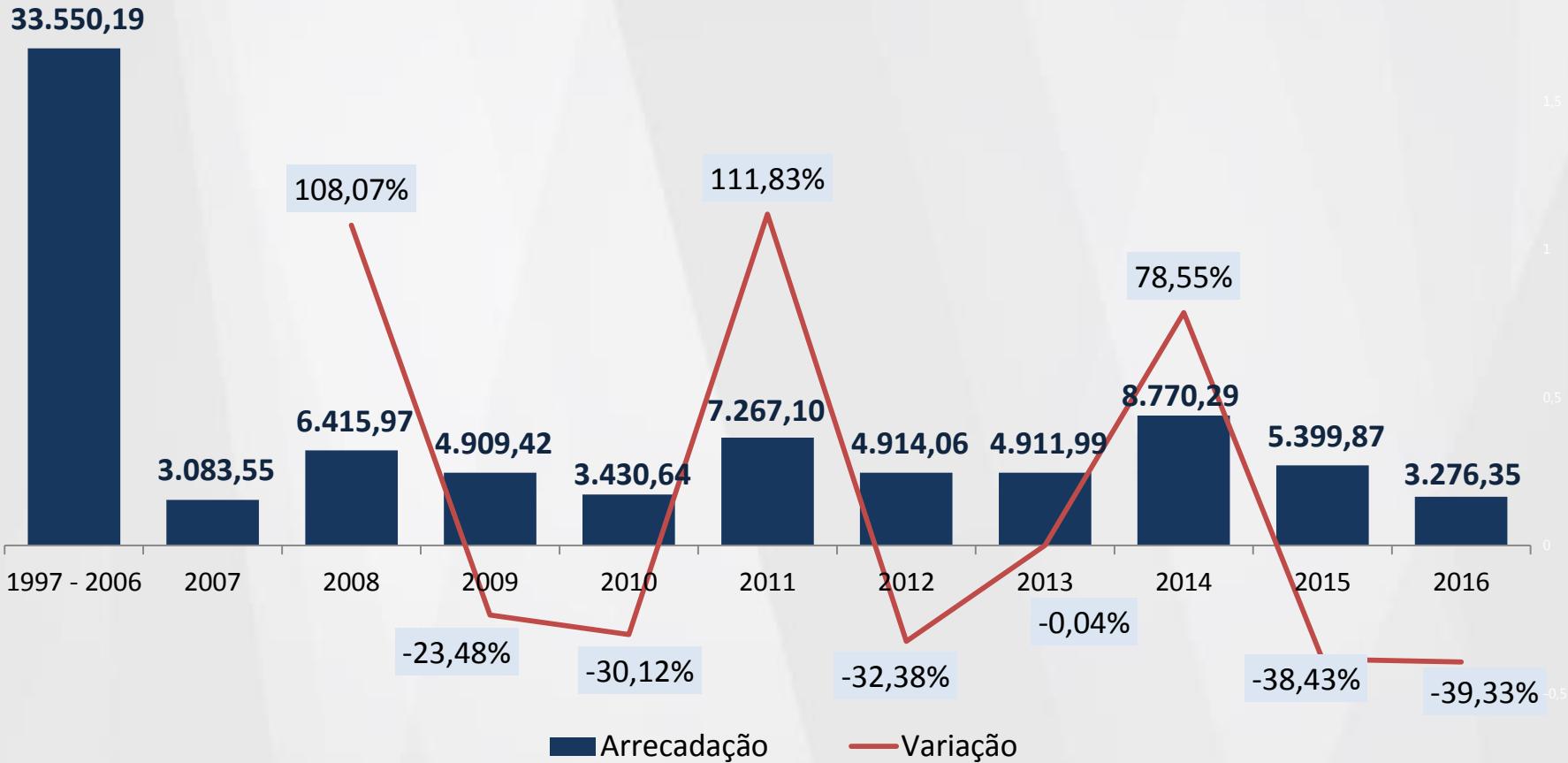


A partir de 2016, sobre o total da arrecadação de Taxas de Fiscalização, passou a incidir a dedução da Desvinculação da Receita da União (DRU) em 30% - Emenda Constitucional 93/2016



FISTEL

Evolução da arrecadação (R\$ milhão)



A variação percentual é calculada com base na arrecadação absoluta



FISTEL

Destinação/ Aplicação

Lei nº 5.070/1966

Art. 3º Além das transferências para o **Tesouro Nacional** e para o **fundo de universalização das telecomunicações**, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL serão **aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações exclusivamente:** [\(Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997\)](#)

- a) na instalação, custeio, manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização dos serviços de telecomunicações existentes no País;
- b) na aquisição de material especializado necessário aos serviços de fiscalização;
- c) na fiscalização da elaboração e execução de planos e projetos referentes às telecomunicações.
- d) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência. [\(Incluído pela Lei nº 9.472, de 1997\)](#)



Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

Previsão Legal

Lei nº 9.998/2000

Finalidade

Proporcionar recursos destinados a cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço

Principais Fontes

Art. 6º da Lei nº 9.998/2000 e Decreto nº 3.624/2000

- contribuição de 1% sobre a ROB, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações, excluindo-se o ICMS, o PIS e a Cofins;
- 50% das receitas de outorga de concessões, permissões e autorizações de exploração de serviços, de multas e de uso de RF's, até o limite máximo anual de R\$ 700 milhões



Arrecadação FUST

ANO	DESTINAÇÕES RECEBIDAS DO FISTEL	CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS	R\$ milhões
			TOTAL
2001	700,00	345,19	1.045,19
2002	700,00	399,44	1.099,44
2003	100,36	430,30	530,67
2004	221,80	399,42	621,22
2005	72,14	418,73	490,87
2006	131,24	401,90	533,15
2007	560,65	480,91	1.041,55
2008	754,20	551,27	1.305,47
2009	732,72	562,36	1.295,08
2010	220,36	612,36	832,71
2011	1.814,79	721,60	2.536,38
2012	944,88	782,25	1.727,13
2013	699,91	810,64	1.510,56
2014	699,73	845,40	1.545,13
2015	700,00	864,36	1.564,36
2016	700,00	732,27	1.432,27
Total	9.752,78	9.358,43	19.111,21

Fonte: Siafi

2016: R\$ 19,1 bi



A partir de 2016, sobre o total da arrecadação de Contribuições do FUST a Desvinculação da Receita da União (DRU) passou de 20% para 30% - Emenda Constitucional 93/2016



FUST

Evolução da arrecadação (R\$ milhão)



A variação percentual é calculada com base na arrecadação absoluta



FUST

Destinação/ Aplicação

Lei nº 9.472/1997

Art. 63. Quanto ao regime jurídico de sua prestação, os serviços de telecomunicações classificam-se em públicos e privados

Art. 64. Comportarão prestação no regime público as modalidades de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, cuja existência, **universalização e continuidade** a própria União comprometa-se a assegurar

Lei nº 9.998/2000

- Os recursos do Fust serão aplicados em programas, projetos e atividades que estejam em consonância com plano geral de metas para universalização de serviço de telecomunicações
- Para efeitos deste Plano, entende-se por **universalização o direito de acesso de toda pessoa ou instituição**, independentemente de sua localização e condição socioeconômica, **ao STFC**



Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Previsão Legal

Lei nº 10.052/2000 e Decreto nº 3737/2000

Finalidade

estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações

Fonte

0,5% sobre o faturamento líquido das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e contribuição de 1% sobre a arrecadação bruta de eventos participativos realizados por meio de ligações telefônicas, além de um patrimônio inicial resultante da transferência de R\$ 100 milhões do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel)



FUNTEL

- A gestão do Funttel é feita por um Conselho Gestor, cuja Presidência é exercida por representante do Ministério das Comunicações
- As atribuições inerentes à aplicação de recursos do Fundo e à prestação de contas orçamentárias e financeira são de competência exclusiva do Conselho Gestor do Funttel. À Anatel, apesar de possuir representação naquele órgão, não cabe exercer tais atribuições



Orçamento – 2017

(R\$ milhões)

Grupos De Despesas	Proposta Inicial (A)	Limites MCTIC (SIOP)	Pleito de Expansão	Limites com Expansão (B)	% de corte (B/A)
Pessoal	383,9	383,9	-	383,9	0%
Benefícios	14,1	14,1	-	14,1	0%
Outras Despesas Correntes (s/benefícios)	182,5	109,0	31,0	140,0	37%
Investimento	40,9				
TOTAL	621,5	507,0	31,0	538,0	13%

A Proposta Orçamentária da Anatel para o exercício de 2017 referente às despesas correntes (custeio) e Investimentos somou R\$ 223,47 milhões e foi encaminhada ao MCTIC e ao Planejamento. Entretanto, o valor estabelecido para a PLOA 2017 foi de R\$ 140 milhões para essas rubricas, representando um corte de 37% (R\$ 83,47 milhões)



OBRIGADO